



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR

000226

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE
PREÇOS, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 645/2019, de 3 de janeiro de 2019, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 02/2019. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11/02/2019, edição nº 1692, página 231; na data de 09/02/2019, foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 3081, página 3A, caderno de publicação oficial. O edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 11/02/2019. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital, até a presente data e horário, possuiu 47 (quarenta e sete) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 02 (duas) empresas se fizeram presentes e enviaram agentes para representá-las na sessão, sendo elas: BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA. O presidente conferiu os documentos de credenciamento dos representantes que os apresentaram corretamente, estando aptos a representar suas empresas neste ato. O Presidente da Comissão relatou que recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas dos representantes credenciados e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou o que segue: a empresa CONSTRUTURA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, bem como comprovou seu enquadramento de empresa de pequeno porte, dessa forma sendo declarada apta a participar do certame e obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006) e devidamente habilitada; a empresa BURATTO INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, bem como comprovou sua condição de microempresa, mas apresentou a Certidão relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União com a vigência expirada em 16/02/2019, dessa forma sendo declarada apta a participar do certame e obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006) e habilitada “sob júdice”. O representante da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, Sr. DALVO KOERICH JÚNIOR, pediu para se retirar da sessão em virtude de compromissos ainda nesta manhã, apresentando Termo de Renúncia Formal, abdicando dos seus direitos recursais e concordando com o prosseguimento no curso do procedimento licitatório. O presidente acatou o requerido, intimando o Sr. DALVO que com sua retirada da sessão não teria direito a questionamentos futuros, sendo que o mesmo declarou em alto e bom tom de voz para que todos os presentes ouvissem que com a apresentação do Termo de Renúncia declinava dos direitos recursais de todas as fases desta licitação e que concorda com todas as decisões tomadas pela Comissão de Licitações devendo a licitação transcorrer no seu rito normal. Terminada a fase de habilitação, mediante a renúncia formal e verbal do prazo recursal pelas empresas participantes, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000227

Julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento das propostas, abrindo os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativo ao objeto ora licitado; os envelopes foram abertos pelo Presidente, que analisando toda as propostas e os documentos anexos das mesmas, constatou o seguinte: a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global para o LOTE 01 de R\$ 85.187,30 (Oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos), para o LOTE 02 de R\$ 37.259,14 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) e para o LOTE 03 de R\$ 63.249,14 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global para o LOTE 01 de R\$ 43.904,01 (Quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e um centavo), para o LOTE 02 de R\$ 18.629,31 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) e para o LOTE 03 de R\$ 49.992,83 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos das propostas, classificando a proposta da empresa participante BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, e desclassificando a proposta da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA que apresentou sua proposta com valores acima dos valores máximos permitidos de cada lote pelo Edital. Foram passadas as propostas com seus respectivos anexos para todos analisar e vistar. Dessa forma, o Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com os valores já descritos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde o representante da empresa presente, novamente em alto e bom tom de voz declinou seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de penalidades da lei, bem como o intimou de que na qualidade de microempresa devidamente qualificada nos autos, deverá comprovar a regularidade fiscal, concedendo-lhe o prazo estatuído na Lei Complementar nº 123/2006 para tal, sob pena de perda dos direitos de contratação, podendo sofrer as sanções cabíveis. Novamente de posse da palavra, o representante da empresa vencedora alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades conforme preconiza o edital e a legislação vigente. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretário



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000228

CAPITAL DO FEIJÃO

LUANA CRISTINA REFFATTI

Membro

BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – ME
EDER PAULO BURATTO – Representante Legal